

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0618/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 706/95.

O presente projeto de lei cria no município de São Paulo, Programa de Prevenção e Atendimento especializado a Criança e ao Adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

O estímulo a programas de prevenção e recuperação do uso de drogas no Município é meritório. Observe-se que há um considerável envolvimento institucional nesta área, ilustrado pelos diversos programas levados a cabo por secretarias do Governo Municipal e Estadual, especialmente os de saúde e educação. Todavia, iniciativas desta ordem devem ser levadas a termo. O Município de São Paulo deve estabelecer como meta prioritária, a adoção de programas preventivos especializados à criança dependente de entorpecentes e drogas assemelhadas.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

08/09/96.


PRÉSIDENTE


RELATOR

